



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 09 de junho de 2016

Ano III | Edição nº 432

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 09 de junho de 2016

Ano III | Edição nº 432

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.654 De 31 de maio de 2016

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências.*

RODRIGO RAVAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.225, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), suplementado se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.05.00 Serviços Municipais

212 15.451.0180.1029.0000 Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 185.000,00

213 15.451.0180.1029.0000 Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

02.01.00 Chefia do Executivo

21 04.122.0045.2003.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e dependências

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Tercei- Pessoa Jurídica - R\$ 45.000,00

02.03.00 Educação

87 12.361.0150.2015.0000 Manutenção de Escolas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R\$ 50.000,00

120 12.365.0160.2018.0000 Desenvolvimento da Creche

4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R\$ 45.000,00

121 12.365.0160.2018.0000 Desenvolvimento da Creche

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente..... - R\$ 55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 31 de maio de 2016.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: EUB5R2EN

Portarias

Portaria nº 2.515 05 de Junho de 2016

*Dispõe sobre a designação
de Pregoeiro, nos termos do
artigo 4º, inciso VI, do Decreto
nº 1.902, de 7 de fevereiro de
2.006, e dá outras providências*

Rodrigo Ravazzi, Prefeito do Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 4º, inciso IV, do Decreto nº 1.902, de 7 de fevereiro de 2.006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada como Pregoeiro a servidora municipal, Tamires Marta Pecorare, RG nº 42.744.518-8 CPF nº 347.493.998-09, com a atribuição de assumir a responsabilidade de conduzir e julgar, pessoalmente, os procedimentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 09 de junho de 2016

Ano III | Edição nº 432

Página 3 de 4

de licitação na modalidade de pregão, incluindo o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, observadas as disposições pertinentes da Lei federal nº 10.520/2002.

Parágrafo único – O prazo de duração do mandato do Pregoeiro, designado na forma deste artigo, deverá vigorar por tempo indeterminado, até que por portaria específica seja nomeado outro servidor municipal, inclusive, para efeito de substituição no caso de impedimento.

Artigo 2º – O Pregoeiro contará com uma equipe de apoio que será integrada pelos demais membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, devendo, em sua maioria, ser titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Artigo 2º - As atribuições do Pregoeiro incluem, ainda mais :

I – receber, examinar e decidir sobre as impugnações do edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

II – esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos, instaurar a sessão única da licitação e credenciar os interessados;

III – receber no início os envelopes com propostas e de habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

IV – promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

V – realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois, a classificação das propostas;

VI – selecionar, conforme critérios legais e editalícios, os licitantes para a etapa de lances e conduzi-la, promovendo a escolha da proposta com lances de menor preço;

VII – verificar a exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances, assim como realizar as negociações com o vencedor, se necessário;

VIII – analisar e julgar a habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

IX – elaborar a ata da sessão, relatando todas as ocorrências, e orientar os trabalhos da equipe de apoio;

X – receber, deferir e examinar os recursos administrativos apresentados, assim como enviar o processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação em qualquer hipótese; e,

XI – exercer o poder de polícia durante a condução dos trabalhos, solucionando os conflitos que vierem a surgir.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, 05 de Junho de 2016

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: ML7VRTJQ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 09 de junho de 2016

Ano III | Edição nº 432

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Administração pública, confirmando a convocação da adjudicatária para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação desta.

Fernando Prestes, 8 de junho de 2016.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Código Localizador: EL1XXIIX

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

Acha-se de aberto, na Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição, por compra, de gêneros alimentícios (presunto, queijo tipo mussarela e mortadela), com reserva de cotas para microempresa e empresas de pequeno porte, que serão utilizados nos serviços de preparação da Merenda Escolar e do Centro de Convivência do Idoso, na Sede Urbana e no Distrito de Agulha,

O Pregão Presencial será realizado no dia 22/06/2016, a partir das 9:00 HORAS, na sede da Prefeitura, localizada na Rua São Paulo, nº 57, Centro, na cidade de Fernando Prestes, neste Estado. Maiores informações e edital completo poderão ser obtidas, no horário de expediente, pelo telefone (16) 3258-4000 – Ramal 6, ou pelo site: www.fernandoprestes.sp.gov.br.

Fernando Prestes, 8 de junho de 2016.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Código Localizador: K1JKMGD2

Homologação / Adjudicação

Pregão nº 15/2016

Homologação

Homologado os resultados do Pregão Presencial nº 15/2016, com base na regularidade dos procedimentos de adjudicação do Pregoeiro e da equipe de apoio, bem como dos demais atos praticados e do reconhecimento de sua validade por ser conveniente e oportuno para o interesse da